



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**REQUERIMENTO /2022**

**Excelentíssimo Senhor  
LELO COUTO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARIACICA - ESPÍRITO SANTO.**

**Vereador Lei**, com assento a essa augusta Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas regimentais, amparado e fundamentado nos artigos 92, 94, inciso III, e artigo 106 inciso VIII, todos em conformidade com o Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, vêm mui respeitosamente a emerita presença de Vossa Excelencia, através deste Instrumento Legislativo, requerer após ouvido o Plenários, seja encaminhado ao Prefeito Municipal, dá necessidade que as Unidades de Saúde do Município de Cariacica, tenha em seu quadro de Medicina, o Profissional Especialista em Ginecologia (Ginecologista), com a finalidade de amenizar o sofrimento dos Municípios, que diariamente reclamam por não existir nos Posto de Saúde deste Município, este profissional, que é de extrema necessidade para a saúde das mulheres.

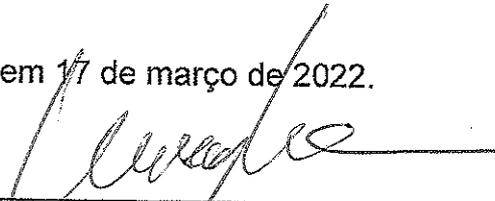
O presente requerimento em epigrafe, e pelo fato de ser abordado em nossas caminhadas pelos Municípios, que reclamam da indisponibilidade do Profissional Médico, especialista na ginecologia nas Unidades de Pronto Atendimento, no âmbito do Município de Cariacica.

Mediante a estas reclamações, tomei a liberdade de fazer o presente requerimento, atendendo o clamor da população, no sentido que as Unidades de Saúde, tenha em seu quadro de Medicina o Profissional formado em ginecologia, que possa atender as mulhres do nosso Município.

Apesar dos esforços por parte dos profissionais que atendem nas Unidades de Saúde (Pronto Atendimento), e por falta deste Profissional, a população fica a merce da sorte, pois estes pacientes ficam desamparados, entendemos que a municipalidade, por meio da Secretaria de Saúde, deve resolver a falta de ginecologistas nestas unidades de saúde, por meio da contratação de médico ginecologista para suprir a atual demanda.

**Nestes Termos  
Pede e Espera Deferimento**

**Plenário Vicente Santorion, em 17 de março de 2022.**

  
VEREADOR LEI



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310034003700320038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310034003700320038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.